



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e TRM SOLUÇÕES EIRELI-ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação contratual, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ao dia 01 de junho do ano de 2026, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, sr. ALAN MANSUR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº **.549.435* (DETRAN/RJ) e CPF nº ***940.367** e TRM SOLUÇÕES LTDA, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 277, Loja 03, Caju, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, neste ato representado por Guilherme de Oliveira Macabu, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***485846**, expedida pelo Detran e CPF nº ***169.747**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 011/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026 até 01/06/2027, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Constitui objeto a prestação, pela CONTRATADA, de *serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de assistência técnica, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e segurança necessários para o sistema de ar-condicionado central e unidades individuais instalados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé.*



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, nos moldes do estabelecido na Cláusula 21 do Pregão Presencial nº. 009/2022.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 011/2022 e de seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) / Elemento de Despesa nº(s) 010310055 2 202 339039 00 00, tendo sido emitida Nota de Empenho nº. 107/2026.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 01 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PRESIDENTE ALAN MANSUR PEREIRA
CONTRATANTE

TRM SOLUÇÕES LTDA
GUILHERME DE OLIVEIRA MACABU
CONTRATADA